



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 818/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2020.

ANO IV

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ricardo Faustino da Silva - Secretário Municipal de Infraestrutura

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação. Secretária Municipal de Esportes

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Valcleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Lei Nº	1150/2020
Decreto Orçamentário Nº	051/2020
Decreto Orçamentário Nº	052/2020
Resultado da Licitação – Tomada de Preços Nº.....	007/2020
Extratos das Notas de Empenho Nºs.....	2674 e 2675/2020

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1150/2020

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar a doação de parte do imóvel identificado do Patrimônio Público Municipal para a Empresa de Saneamento do Estado de Mato Grosso do Sul - SANESUL, visando a futura construção de um centro de reservação para atender ao Núcleo Barra Mansa.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar a doação de 403,10 m², para a Empresa de Saneamento do Estado de Mato Grosso do Sul – **SANESUL**, parte da área de 963,95 m² matriculada sob número 7.858 localizado no loteamento do Núcleo Barra Mansa, com a finalidade de futura construção de um centro de reservação para atendimento da população daquele Núcleo com água tratada, por ser aquele local o que apresenta a melhor opção técnica disponível sob os aspectos de planialtimetria e dimensões.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves De Queiroz
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 51 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo

Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, na Secretaria Municipal de Educação o valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), na Secretaria Municipal de Infraestrutura o valor de R\$ 105.566,60 (Cento e cinco mil quinhentos e sessenta seis reais e sessenta centavos), no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 1.199.182,35 (Um Milhão cento e noventa nove mil cento e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) Suplementar as Seguintes Dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.361.0026.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
101000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	R\$ 38.000,00
01.005.12.122.0039.2044.3.1.9.0.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
101000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	R\$ 20.000,00

Sub-Total:R\$ 58.000,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.15.452.0031.2033.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
170071	- Recursos Hídricos	R\$ 30.100,00
01.006.25.752.0033.2074.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
117000	- Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP	R\$ 64.366,60
01.006.04.122.0039.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
170071	- Recursos Hídricos	R\$ 6.100,00
01.006.04.122.0039.2047.3.1.9.0.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
100000	- Recursos Ordinários	R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 105.566,60

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito	
102000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	R\$ 15.000,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 818/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2020.

ANO IV

03.011.10.301.0003.2008.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 210.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 974.182,35

Sub-Total: R\$ 1.199.182,35

Total Parcial Suplementado: R\$ 1.362.748,95

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação R\$ 58.000,00

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação R\$ 64.366,60

Sub-Total: R\$ 122.366,60

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.25.752.0033.2074.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

117000 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP R\$ 36.200,00

01.006.04.122.0039.2047.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil R\$ 5.000,00

Sub-Total: R\$ 41.200,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.40.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 15.000,00

03.011.10.301.0003.2008.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

114331 - Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19

(Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde) R\$ 210.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

114331 - Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19

(Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde) R\$ 974.182,35

Sub-Total: R\$ 1.199.182,35

Total Parcial Reduzido: R\$ 1.362.748,95

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 17 de Agosto de 2020

Água Clara – MS, 19 Agosto de 2020.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 52 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

"Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 770.900,00 (setecentos e setenta mil e novecentos reais), ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial conforme Art. 41, Inciso II da Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 1149 de 19 de agosto de 2020 ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 770.900,00 (setecentos e setenta mil e novecentos reais), na forma abaixo especificada:

01 - PREFEITURA

01.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.005.12.361.0042.1044 – PAR FNDE

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 1.01.000 – Receita de impostos e de trans. De Imposto – Educação R\$38.000,00

Fonte 1.15.053 – Outras Transferências de Recursos do FNDE R\$ 732.900,00

TOTAL GERAL R\$ 770.900,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º desta Lei, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1149 de 19 de agosto de 2020, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificadas:

I – Anulação de Dotação – Contrapartida do Município:

01 - PREFEITURA

01.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.005.12.361.0026.2016 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte 1.01.000 – Receita de impostos e de trans. De Imposto – Educação R\$ 38.000,00

II – Transferência de Recursos que serão Transferidos do FNDE no valor total de R\$ 732.900,00 conforme Termos de Compromissos PAR nº 202000681-4, 201900354-4 e 202000796-4

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 21 de Agosto de 2020.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Processo administrativo nº. 095/2020.

Tomada de preço nº. 007/2020.

O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente e seus membros, designados pelo Decreto Nº 005 de 15 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, comunica aos interessados o Resultado da Tomada de Preço Nº. 007/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de recapeamento asfáltico com CBUQ na Rua Manoel



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 818/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2020.

ANO IV

Batista dos Santos, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro, projeto edital e seus anexos. EMPRESA VENCEDORA: Construtora Gomes – LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº. 08.602.663/001-98, no menor valor global de R\$ 88.982,39 (oitenta e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Água Clara – MS, 19 de agosto de 2020.

Priscila de Alencar Jacinto
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2674 / 2020, emitido em 20/08/2020

Processo: 30/2019 - "Pregão Pres." N.º 27/2020 ATA:009/2020

Favorecido: 2978 - ANTONIO MARCOS CANNO EIRELI-ME

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA. PROCESSO ADM 30/2019 PREGAÇÃO PRESENCIAL 27/2020 ATA 009/2020

Valor: R\$ 20285,5 (VINTE MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 571 - 03.011.10.122.0039.2049-339032000000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 20/08/2020

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2675 / 2020, emitido em 20/08/2020

Processo: 108/2020 - "Inexigibilidade." N.º 5/2020

Favorecido: 4497 - UNIVERSIDADE DE DIREITO PUBLICO - LTDA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PROCESSO ADM 108/2020 INEX.005/2020

Valor: R\$ 3825 (TRES MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 6 - 01.002.04.122.0039.2040-339039990000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 20/08/2020

Mateus da Silva Leite
Contador